

MODALIDADE: TRIBUNAIS

Nome da prática: Maria no Distrito de Álvaro Kalix Ferro

Resumo da experiência, atividade, ação, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico

O Maria no Distrito busca realizar a efetiva prestação jurisdicional, mediante audiências de instrução e julgamento nos distritos e municípios distantes da sede da Comarca, e fortalecer ou, quando não existente, instituir Redes de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulher.

Na Comarca de Porto Velho, por exemplo, capital do Estado de Rondônia, há localidades distantes da sede da Comarca e, até mesmo quando são relativamente "próximas", em termos de quilometragem em linha reta, o acesso exige meios de transporte fluvial e terrestre, o que requer grande dispêndio financeiro e largo período de deslocamento, tendo casos, inclusive, em que as partes levaram dois dias para poderem participar de uma audiência. Logo, o deslocamento do Sistema de Justiça às comunidades longínquas garante o Estado Democrático de Direito e a plena cidadania.

O procedimento realizado segue os seguintes passos:

Selecionar os processos conforme a localidade, definindo quais serão os processos a serem trabalhados nos respectivos distritos e municípios;

Identificar um local no distrito ou no município que possa receber os atores pertinentes e as instituições envolvidas para realização das audiências, considerando as peculiaridades de cada área e a quantidade de processos, sendo relevante salientar que o local é previamente definido em contato com a Administração responsável, sendo, geralmente, escolas da rede pública, com o fito de, inclusive, causar maior aproximação para com a sociedade;

Marcar as audiências informando as partes interessadas quanto ao local no qual serão realizados os atos de instrução e julgamento e, por vezes, ajustado o cumprimento da pena;

Acordar institucionalmente com o Ministério Público e com a Defensoria Pública para que também se desloquem aos distritos ou municípios e, no caso de advogados(as) constituídos(as), estes(as) também são intimados(as) para realização do ato lá na localidade a fim de que não haja deslocamento das partes e demais pessoas por conta das dificuldades encontradas para locomoção.

Ademais, os deslocamentos podem ser acordados de maneira mais abrangente ou consoante a cada distrito ou município que compõem a Comarca.

Quando há instrução total desses processos na localidade, as alegações das partes são realizadas no local e a sentença é proferida, a menos que haja alguma complexidade que impeça, sempre, por certo, respeitadas as imposições legais e princípios normativos.

Em caso de cumprimento de penas alternativas, é estabelecido um lugar na própria localidade, mediante lista prévia apontada pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema), para que ocorra o cumprimento da pena, de modo que todos os atos são efetivados ali mesmo, em um único dia.

Cabe ressaltar que, não havendo recurso, a própria decisão tem cunho executivo de modo que seja encaminhada ao local de cumprimento da pena para ajustes de horário e demais procedimentos relacionados.

Infere-se, prontamente, a concretização máxima do devido processo legal e da celeridade processual.

Além de possibilitar as audiências nos distritos ou municípios, o Maria no Distrito contribui para a criação ou fortalecimento da Rede de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra Mulher. Outrossim, são realizadas palestras, sensibilizações e, inclusive, atendimentos por equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogos.

Também são expedidas medidas protetivas de urgência eventualmente solicitadas em razão das reuniões ou de outras atividades, como atendimentos, em que reste evidente a violação de direitos das mulheres, tal qual previsto na Lei Maria da Penha. Tais medidas são cumpridas de imediato uma vez que a equipe que se desloca aos distritos e municípios também é constituída por oficial de justiça.

Efetivo cumprimento da Resolução CNJ nº 254/2018 com a estruturação do aparato institucional de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos últimos 2 (dois) anos:

Especialização de uma vara existente;

Criação de vara especializada nova;

Disponibilização de equipe multidisciplinar a vara não especializada já existente;

Existência de equipe multidisciplinar exclusivamente dedicada à Coordenadoria da Mulher, com pelo menos 1 psicólogo e 1 assistente social.

Liste (i) as varas existentes que foram especializadas; (ii) as novas varas exclusivas de violência doméstica que foram criadas; (iii) as equipes multidisciplinares que foram destinadas a vara não especializada já existente; (iv) as equipes multidisciplinares exclusivamente dedicada à Coordenadoria da Mulher, com pelo menos 1 psicólogo e 1 assistente social.

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho
(https://www.tjro.jus.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O_N._274-2023-TJRO_1.pdf);

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Porto Velho
(https://www.tjro.jus.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O_N._274-2023-TJRO_1.pdf);

Coordenadoria do Serviço Psicossocial do 1º Grau e Núcleo Psicossocial de Apoio à Mulher em Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Porto Velho
(https://www.tjro.jus.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n._278-2023-TJRO_-_Disp%C3%B5e_sobre_a_cria%C3%A7%C3%A3o_da_Coordenadoria_do_Servi%C3%A7o_Psicossocial_do_1%C2%BA_Graus.pdf); e

Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar
(https://docs.google.com/document/d/e/2PACX-1vS1TKME3gK1NEtmt8qfYAnkVLjagveEi4KZILmlGiLxdaArg5YrZyiHCxv_2SbCwQB88hIMQ9BVw0C_/pub).

Justificativa e Objetivos

O Estado de Rondônia é composto por 52 municípios, porém, somente 23 são sede de Comarca. Em Rondônia, a densidade população se entrelaça à grande extensão territorial, resultando em vasta dispersão populacional, de modo que algumas comunidades e povoados não são acessíveis por rodovias ou estradas.

Na capital do Estado, Porto Velho, a Comarca de Porto Velho, cujo a extensão territorial é maior a Bélgica, inclui municípios e distritos que chegam a distar até 400 km da sua sede. Não raras vezes, as partes se ausentavam das audiências ante o alto custo e outras dificuldades, como condições das estradas e meios de transporte, inclusive fluvial, para deslocamento até a sede do município, com prejuízos à instrução e aos resultados dos processos e consequentemente ferindo o preceito de acesso à justiça e as garantias e os direitos constitucionais.

O objetivo da prática Maria Urgente é possibilitar o acesso à justiça, de modo mais amplo e efetivo, às partes envolvidas, sejam vítimas, réus ou testemunhas, nos conflitos familiares que geraram ação penal, ou até a medida protetiva, residentes nos distritos e municípios longínquos e de difícil acesso.

Além das atividades do processo judicial, é proferir palestra sobre o teor da Lei Maria da Penha, a fim de promover a conscientização e mudança dentro dos lares, combatendo as causas de violência doméstica e familiar contra as mulheres, contribuindo assim para o fortalecimento da rede de enfrentamento da violência contra a mulher.

Nesse sentido, os objetivos da prática se imbricam nos próprios objetivos da premiação por aprimorar a prestação jurisdicional, incentivar a implementação de mecanismos de proteção apropriados e acessíveis para prevenir a violência futura ou em potencial contra mulheres e meninas e, de forma concomitante, promover a conscientização dos integrantes do Poder Judiciário e da sociedade quanto à necessidade de permanente vigilância para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Critérios previstos no art. 12

A - Qualidade:

A prática Maria Urgente se enquadra no critério qualidade porque toda a equipe, tanto membros(as) quanto servidores(as), se desloca à realidade local da comunidade e dos povoados que são, muitas vezes, esquecidos pelo distanciamento e pela dificuldade de acesso. Portanto, a qualidade é garantida quanto todo o aparato estatal se organiza próximo e acessível de quem nem mesmo conhece seus próprios direitos.

B - Relevância:

A relevância da prática Maria Urgente se explicita pela fato de evitar que a vítima se sinta desprotegida, contribuindo para o senso de justiça da comunidade, uma vez que o todo o Sistema se desloca para salvaguardar os direitos das partes processuais, impedindo a prescrição de processos e diminuindo o sendo de injustiça.

C - Alcance Social:

Maria Urgente alcança as pessoas que, em regra, mais estão desguarnecidas de seus direitos. Em termos quantitativos, o alcance, se considerado somente a Comarca de Porto Velho, engloba mais de 34 mil km² do município de Porto Velho e quase 7 mil km² do município de Candeias. Segundo o Censo 2022, o município de Candeias conta com mais de 22 mil pessoas, assim, além das

partes dos processos trabalhados, a instituição da Rede de Enfrentamento, capitaneada durante a prática Maria Urgente, pode alcançar toda a comunidade.

D - Replicabilidade:

Para replicar a prática, basta realizar os seguintes passos: Em um primeiro momento, é realizado Termo de Cooperação entre a Defensoria Pública, o Ministério Público e este Poder Judiciário para a realização do Maria no Distrito. Posteriormente, são identificados os processos atinentes às localidades, os locais para realização das audiências, palestras e reuniões, bem como produzidos os atos para citações, intimações e convites/convocações das partes e demais atores envolvidos, a exemplo de membros da comunidade. A partir da definição dos processos e locais, são pautadas as audiências e estabelecido cronograma para a itinerância do projeto. Com base no cronograma, são definidos os recursos necessários para concretização das ações, como computadores, impressoras e meios de transporte. Nesse sentido, as equipes se deslocam às comunidades e aos locais pré-agendados, por via terrestre ou fluvial. Em caso de pena alternativa, são realizadas tratativas nos órgãos da própria comunidade para a sua execução, de modo que haja benefício para a própria comunidade com o cumprimento da pena. Ao mesmo tempo é assegurado ao apenado, normalmente carente de condições financeiras, a possibilidade de cumprimento da pena no mesmo local, ou próximo, da moradia.

E – Resultados:

Em 2018, ano de implementação do Maria no Distrito, foram 12 processos completamente instruídos e julgados nas localidades, envolvendo 6 distritos visitados e mais de seis palestras proferidas, além dos atendimentos psicossociais, tendo em vista que fora realizada somente uma etapa do projeto. No ano de 2019, com a institucionalização do projeto pela Corregedoria-Geral da Justiça, foram 61 processos instruídos e julgados em 11 localidades, as quais foram atendidas com a criação e/ou fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica, apoio psicossocial e palestras. Além disso, houve deferimentos de medidas protetivas de urgência para evitar novas violências cujos conflitos não haviam aportado à justiça até então. Outrossim, ocorreu a facilitação do acesso ao sistema de justiça, possibilitando, inclusive, o atendimento a demandas subjacentes pelos órgãos responsáveis.

Durante o período da pandemia, a prática se renovou em outra iniciativa para continuar garantindo os direitos. E com o fim do momento pandêmico, a prática retornou em 2022.

F - Criatividade e Inovação:

A inovação da prática foi estruturar o sistema de justiça, em comunidades e locais distantes da sede da Comarca ou de difícil acesso, de modo itinerante e é um tema específico, que exige práticas, procedimentos e olhares especializados.

Indicação de demais parceiros/participantes, se for o caso;

Defensoria Pública do Estado de Rondônia e Ministério Público do Estado de Rondônia. Contando ainda com o apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Anexo de documentos em formato PDF que demonstrem os resultados da prática

<https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2023%2F08%2FMaria-no-Distrito-no-Portal-CNJ-de-Boas-Praticas.pdf&form-id=572&field-id=17&hash=b6d749ac4e1f2a4cc228539de6a05159e8c9474cc33e93a6fff3d33de74fec4f>

Links de mídias, como fotos e vídeos, que demonstrem os resultados da prática

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/10356-pioneira-justica-de-rondonia-leva-audiencias-de-violencia-domestica-para-distritos?tmpl=component&print=1>

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/11337-maria-nos-distritos-audiencias-previstas-em-vista-alegre-do-abuna?tmpl=component&print=1>

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/13639-no-dia-internacional-de-combate-a-violencia-contra-a-mulher-tjro-faz-balanco-de-acoas?tmpl=component&print=1>

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/16119-projeto-maria-nos-distritos-e-homologado-pelo-cnj-como-boa-pratica-do-tjro-contra-a-violencia-domestica?tmpl=component&print=1>

<https://www.tjro.jus.br/noticias/item/17421-maria-no-distrito-audiencias-de-casos-de-violencia-domestica-sao-realizadas-em-candeias-do-jamari?tmpl=component&print=1>
